



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.267, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Delega poderes ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao agente público, e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Nacional n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e da Lei n.º 1.607, de 02 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Delega poderes para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24, e Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, agente público, e à servidora municipal abaixo especificados, sempre em conjunto e concomitante:

I – Rogério Cesar de Matos Avelar

Prefeito Municipal
CPF: 371.628.106-91
CI: M 108.665 SSP MG

II - Gilson Urbano de Araújo

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 542.545.746-49
CI: 24.995.926 SSP/SP

III - Rosemary Bastos Mariano Salomão

Auxiliar Administrativo – apostilada
CPF: 343.916.736-49
CI: 1.272.897 SSP/MG

§ 1º - Qualquer movimentação financeira deverá ser realizada sempre em conjunto e concomitante por no mínimo 02 (dois) dos autorizados.

§ 2º - Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.”

Art. 2º - As autorizações acima se referem as contas bancárias com CNPJ:

14.460.308/0001-24 – Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa:

Agência: 1460 – Caixa Econômica Federal

Contas bancárias: 624.002-3; 624.003-1; 624.005- 8 e 624.006-6.

73.357.469/0001-56 – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa:

Agência: 1460 – Caixa Econômica Federal

Contas bancárias: 624.000-7 e 12.809-7

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa